



RESOLUÇÃO Nº 003/2014 – *AD REFERENDUM* DO CONEPE

Altera a Resolução nº 017/2013 – CONEPE, que institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº. 002/2012 – CONCUR);

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONEPE:

Art. 1º. Alterar a Resolução nº 017/2013 – CONEPE, que institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Art. 2º. O Parágrafo Único do art. 4º da Resolução nº 017/2013 – CONEPE, passa a ser §1º, com a mesma redação original.

Art. 3º. Acrescer os §§ 2º e 3º no art. 4º da Resolução, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§2º. A distribuição de vagas previstas nos incisos I a III deverão ser aplicados aos ingressos dos candidatos participantes do vestibular realizado pela UNEMAT.

§3º. A distribuição das vagas para os ingressantes participantes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC, deverá seguir o arredondamento aplicado pelo sistema específico fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.



Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 02 de abril de 2014.

Prof. Dr. Dionei José da Silva

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE